



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(5/ESPP/DGT/2025 - 2/INSTGT/DGT/20250)

ASSUNTO: ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TOMAR – início do procedimento

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal o início do procedimento de alteração simplificada do Plano Diretor Municipal de Tomar, decorrente da publicação da Reserva Ecológica Nacional (REN) e da revogação dos Planos de Pormenor das Avenidas e dos Pegões, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 6060/2025 e 6116/2025 da Divisão de Gestão do Território, e respetivos anexos.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou, no âmbito das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 123.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), na sua atual redação:

1- Aprovar a alteração simplificada ao Plano Diretor Municipal, ao abrigo do estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 123.º do referido RJIGT, na sua atual redação, constituída pelos seguintes elementos:

- Relatório de fundamentação, constante do anexo designado “Alt PDM_Relatorio fundamentacao.pdf”;
- Relatório das alterações a efetuar, constante do anexo designado “Alt PDM_Elementos alterar.pdf”;
- Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo, desdobrada em 3 plantas, constantes dos anexos designados “1418_PO_CQSolo-A.pdf”, “1418_PO_CQSolo-B.pdf” e “1418_PO_CQSolo-C.pdf”;
- Planta de Hierarquia dos Aglomerados e da rede Viária, desdobrada em 3 plantas, constantes dos anexos designados “A_Hierarquia dos Aglomerados e da Rede Viária (Concelho).pdf”, “B_Hierarquia dos Aglomerados e da Rede Viária (Concelho).pdf” e “C_Hierarquia dos Aglomerados e da Rede Viária (Cidade).pdf”;
- Planta de Modelo de Ordenamento, desdobrada em 3 plantas, constantes dos anexos designados “A_Modelo de Ordenamento (Concelho).pdf”, “B_Modelo de Ordenamento (Concelho).pdf” e “C_Modelo de Ordenamento (Cidade).pdf”;

2- Solicitar o competente parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de

Lisboa e Vale do Tejo, de acordo com o estabelecido pelo n.º 11 do mesmo artigo, na redação que lhe é conferida pela Lei n.º 53-A/2025, de 9 de abril.

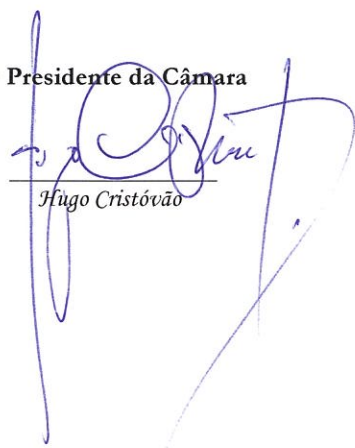
Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a declaração de voto que se encontra transcrita em ata.

Tomar, 12 de maio de 2025

Seguimento:

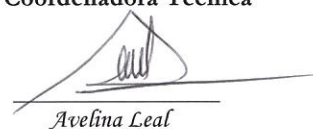
- DGT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal